



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1991

Manaus, Quarta-feira, 07 de outubro de 2020

### ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 398/2020/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI Nº 2020.005366,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) servidor(a) JUSTINO FERREIRA NETO, Agente de Apoio - Administrativo, 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades, no período de 22/09/2020 a 29/09/2020, em virtude de falecimento de parente consanguíneo, nos termos do art. 56, inciso III, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 05 de outubro de 2020.

Marlon André Mendes Bernardo  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### REQUERIMENTO Nº 124046/2020

Interessado: Ana Clara Rodrigues Cavalcante  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período no dia 18/01/2021, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 126209/2020

Interessado: Ruan do Val Barros  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 20/07/2020 a 29/07/2020, para fruição no período de 25/11/2020 a 04/12/2020.

Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 127765/2020

Interessado: Raquel Farah da Cruz  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 27/07/2020 a 05/08/2020, para fruição no período de 09/12/2020 a 18/12/2020.

Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 127991/2020

Interessado: Abraão Moisés Queiroz Matalon  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2019, para fruição no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 127992/2020

Interessado: Abraão Moisés Queiroz Matalon  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2019, para fruição no período de 21/09/2020 a 30/09/2020.

Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 127995/2020

Interessado: Alison Almeida Santos  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2020, para fruição no período de 14/10/2020 a 23/10/2020.

Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 128000/2020

Interessado: Wanessa Silva Nobre  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve: Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período no dia 13/10/2020, anteriormente fixado @intervaloUltimoGozo@, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 128050/2020

Interessado: Matheus Marinho Nogueira  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 08/09/2020 a 17/09/2020, para fruição no período de 25/11/2020 a 04/12/2020.

Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

**REQUERIMENTO Nº 128178/2020**

Interessado: Rommel Monteiro Waughan Gouvea  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 26/11/2020 a 01/12/2020, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 4 dia(s) de dispensa.  
Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 128248/2020**

Interessado: Hellen do Socorro Farias de Moura  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 13/10/2020 a 16/10/2020, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 4 dia(s) de dispensa.  
Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 128397/2020**

Interessado: Mariana Pina Paiva Keese Campos  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2019, para fruição no período de 03/11/2020 a 22/11/2020.  
Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 128482/2020**

Interessado: Pedro Barbosa de Araújo  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 23/09/2020 a 25/09/2020, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2014, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.  
Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 128787/2020**

Interessado: Naiara Alexandrino da Silva  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2020, para fruição no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.  
Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 128788/2020**

Interessado: Naiara Alexandrino da Silva  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 29/10/2020 a 30/10/2020, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.  
Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 128925/2020**

Interessado: Wanessa Simões Pacheco  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2019, para fruição no período de 16/11/2020 a 05/12/2020.  
Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 128986/2020**

Interessado: Wilson Ribeiro Júnior  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2020, para fruição no período de 08/10/2020 a 17/10/2020.  
Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 129024/2020**

Interessado: Andreus Monteiro de Figueiredo  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2020, para fruição no período de 19/10/2020 a 28/10/2020.  
Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 129035/2020**

Interessado: Yano Costa Ribeiro  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 20/10/2020 a 23/10/2020, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 4 dia(s) de dispensa.  
Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 129057/2020**

Interessado: Diego Mendonça Martins  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 17/11/2020 a 18/11/2020, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.  
Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 129111/2020**

Interessado: Douglas Queiroz Benayon  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2020, para fruição no período de 09/11/2020 a 18/11/2020.  
Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 129369/2020**

Interessado: Lucilene Costa Castro  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

**Câmaras Cíveis**

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**PROCURADORES DE JUSTIÇA****Câmaras Criminais**

Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

**OUVIDORIA**

Nicolau Libório dos Santos Filho

de 26/10/2020 a 29/10/2020, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 129435/2020

Interessado: Samuel de Souza Lima

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 19/10/2020 a 20/10/2020, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 129436/2020

Interessado: Raiana Cunha Oliveira

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 03/11/2020 a 06/11/2020, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 4 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 129550/2020

Interessado: Fádá Vanessa Rodrigues Barbosa Gomes

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 19/11/2020 a 25/11/2020, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 129595/2020

Interessado: Artur Miranda Magno de Araújo

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 21/09/2020 a 30/09/2020, para fruição no período de 11/11/2020 a 20/11/2020.

Marlon André Mendes Bernardo

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 129696/2020

Interessado: Suzana Sória Negreiros

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 05/10/2020 a 06/10/2020, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 129720/2020

Interessado: Suzana Sória Negreiros

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 15/12/2020 a 18/12/2020, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 4 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 129724/2020

Interessado: Alexandre Pessoa Alves

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2020, para fruição no período de 29/10/2020 a 07/11/2020.

Marlon André Mendes Bernardo

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 129795/2020

Interessado: Rodrigo Tupinambá do Valle

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2019, para fruição no período de 01/02/2021 a 20/02/2021.

Marlon André Mendes Bernardo

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 129796/2020

Interessado: Rodrigo Tupinambá do Valle

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2020, para fruição no período de 22/02/2021 a 03/03/2021.

Marlon André Mendes Bernardo

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 130114/2020

Interessado: Luiza Veneranda Pereira Batista

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 15 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 11/01/2021 a 25/01/2021, para fruição no período de 20/10/2020 a 03/11/2020.

Marlon André Mendes Bernardo

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 130133/2020

Interessado: Bruna Maia Cordeiro Gomes

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2020, para fruição no período de 07/01/2021 a 16/01/2021.

Marlon André Mendes Bernardo

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 130139/2020

Interessado: Ingrid Miscow da Cruz Payão

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 04/11/2020 a 06/11/2020, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

#### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho



**REQUERIMENTO Nº 130199/2020**

Interessado: Frederico Mendonça Martins  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 11/12/2020 a 18/12/2020, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 130202/2020**

Interessado: Isabela de Almeida Gomes Costa  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2020, originalmente previstas para o período de 11/01/2021 a 20/01/2021, para fruição no período de 13/01/2021 a 22/01/2021.

Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**REQUERIMENTO Nº 130203/2020**

Interessado: Isabela de Almeida Gomes Costa  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 08/01/2021 a 12/01/2021, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****PAUTA/CSMP**

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 09 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente;

IV – Comunicações dos Conselheiros:

- Comunicações da douta Corregedoria-Geral do Ministério Público:

1. OFÍCIO Nº 2020.0000072466.CGMP (SEI\_2020.016179), a Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha o Relatório Final de Correição efetuada na Promotoria de Justiça com atuação junto à 31ª Zona Eleitoral.

2. OFÍCIO Nº 2020.0000071531.CGMP (SEI\_2020.016215), a Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha o Relatório Final de Correição efetuada na Promotoria de Justiça da Comarca de São Sebastião do Uatumã.

3. OFÍCIO Nº 0048.2020.CGMP (SEI\_2020.017155), a Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária nº 10.2020.00000080-7 efetuada na 74ª Promotoria de Justiça da capital.

4. OFÍCIO Nº 0074.2020.CGMP (SEI\_2020.017284), a Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária nº 10.2020.00000139-4

efetuada na Promotoria de Justiça com atuação junto à 59ª Zona Eleitoral da Capital.

5. OFÍCIO Nº 0078.2020.CGMP (SEI\_2020.017292), a Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária nº 10.2020.00000138-3 efetuada na Promotoria de Justiça com atuação junto à 62ª Zona Eleitoral da Capital.

6. OFÍCIO Nº 0082.2020.CGMP (SEI\_2020.017317), a Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária nº 10.2020.00000137-2 efetuada na Promotoria de Justiça com atuação junto à 65ª Zona Eleitoral da Capital.

7. OFÍCIO Nº 0087.2020.CGMP (SEI\_2020.017333), a Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária nº 10.2020.00000136-1 efetuada na Promotoria de Justiça com atuação junto à 32ª Zona Eleitoral da Capital.

- Demais comunicações:

A) CIÊNCIA PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PAUTA/CSMP**

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 09 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente;

IV – Comunicações dos Conselheiros:

- Comunicações da douta Corregedoria-Geral do Ministério Público:

1. OFÍCIO Nº 2020.0000072466.CGMP (SEI\_2020.016179), a Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha o Relatório Final de Correição efetuada na Promotoria de Justiça com atuação junto à 31ª Zona Eleitoral.

2. OFÍCIO Nº 2020.0000071531.CGMP (SEI\_2020.016215), a Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha o Relatório Final de Correição efetuada na Promotoria de Justiça da Comarca de São Sebastião do Uatumã.

3. OFÍCIO Nº 0048.2020.CGMP (SEI\_2020.017155), a Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária nº 10.2020.00000080-7 efetuada na 74ª Promotoria de Justiça da capital.

4. OFÍCIO Nº 0074.2020.CGMP (SEI\_2020.017284), a Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária nº 10.2020.00000139-4 efetuada na Promotoria de Justiça com atuação junto à 59ª Zona Eleitoral da Capital.

5. OFÍCIO Nº 0078.2020.CGMP (SEI\_2020.017292), a Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária nº 10.2020.00000138-3 efetuada na Promotoria de Justiça com atuação junto à 62ª Zona Eleitoral da Capital.

6. OFÍCIO Nº 0082.2020.CGMP (SEI\_2020.017317), a Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

**Câmaras Cíveis**

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**PROCURADORES DE JUSTIÇA****Câmaras Criminais**

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Silvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Silvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

**OUVIDORIA**

Nicolau Libório dos Santos Filho

o Relatório Final da Correição Ordinária nº 10.2020.00000137-2 efetuada na Promotoria de Justiça com atuação junto à 65ª Zona Eleitoral da Capital.

7. OFÍCIO Nº 0087.2020.CGMP (SEI\_2020.017333), a Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária nº 10.2020.00000136-1 efetuada na Promotoria de Justiça com atuação junto à 32ª Zona Eleitoral da Capital.

- Demais comunicações:

A) CIÊNCIA PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
(EM ANEXO)

V – Leitura da ordem do dia:

VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

#### B) PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000149. Assunto: Ato nº 101/2020/PGJ de convocação da Exma. Sra. Dra. Adriana Monteiro Espinheira, Promotora de Justiça Substituta, para a 65ª Promotoria de Justiça (13º Juizado Especial Criminal). Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora: Dra. Karla Fregapani Leite.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000025. Assunto: Ato nº 011/2020/PGJ de convocação do Exmo. Sr. Dr. André Epifânio Martins, Promotor de Justiça Substituto, para a 45ª Promotoria de Justiça (2.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher). Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora: Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva.

3. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000094. Assunto: Ato nº 064/2020/PGJ de convocação do Exmo. Sr. Dr. Armando Gurgel Maia, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a 6ª Promotoria de Justiça (4ª Vara Criminal). Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora: Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva.

4. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.001484. Assunto: Ato nº 380/2019/PGJ de convocação do Exmo. Sr. Dr. Sérgio Roberto Martins Verçosa, Promotor de Justiça Substituto, para as 6ª e 7ª Promotorias de Justiça (4ª Vara Criminal). Interessado: Ministério Público do Amazonas. Relatora: Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.

5. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000132. Assunto: Ato nº 090/2020/PGJ de convocação do Exmo. Sr. Dr. Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a 84ª Promotoria de Justiça (4ª VECUTE). Interessado: Ministério Público do Amazonas. Relatora: Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues.

6. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000090. Assunto: Ato nº 043/2020/PGJ de convocação do Exmo. Sr. Dr. Daniel Chaves Amazonas de Menezes, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a 6ª Promotoria de Justiça (4ª Vara Criminal). Interessado: Ministério Público do Amazonas.

Relatora: Dra. Sílvia Abdala Tuma.

7. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000093. Assunto: Ato nº 057/2020/PGJ de convocação do Exmo. Sr. Dr. Daniel Chaves Amazonas de Menezes, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para as 43ª e 44ª Promotorias de Justiça (2ª e 4ª Varas da Fazenda Pública, respectivamente). Interessado: Ministério Público do Amazonas. Relatora: Dra. Sílvia Abdala Tuma.

C) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO  
(EM ANEXO)

VII – Encerramento da reunião.

### ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### PAUTA/CPJ

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 08 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de quórum e instalação da sessão;

II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura de Atas das sessões anteriores;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

1. Ofício n.º 007.2020.GAB.PGJ.2020.013916 (0527960), a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Doutora LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE, encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento à cidade de Brasília (DF), Portaria n.º 1823/2020/PGJ, nos dias 25 e 26.08.2020, a fim de participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, realizada no dia 26/08/2020;

2. Ofício n.º 008.2020.GAB.PGJ.2020.016047 (0534397), a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Doutora LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE, encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento à cidade de Brasília (DF), Portaria n.º 2003/2020/PGJ, no período de 22 a 24.09.2020, a fim de participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, realizada no dia 23/09/2020;

IV – Leitura da ordem do dia:

#### PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO:

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.001346. Assunto: RECURSO contra o DESPACHO N.º 053.2019.GAI - SEI 2019.015246, que, acolhendo o REQUERIMENTO N.º 22.2019.69PROM\_MAO.0385560.2019.015246, deixou de conhecer o conflito negativo de atribuições suscitado e determinou a devolução dos autos à 61.ª PROCEAP.

Interessados: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. JOÃO GASPARD RODRIGUES, Promotor de Justiça titular da 61.ª PROCEAP. Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Rodrigo Miranda Leão Júnior, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 69.ª Promotoria de Justiça para apuração de Crimes contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes. Relator: Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO FERREIRA LOPES.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000275. Assunto: Indicação dos nomes dos Membros para comporem o Conselho Diretor do Fundo de Amparo e Proteção de Vítimas e

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Testemunhas Ameaçadas (PROVITA/AM) para o biênio 2020-2022.  
Interessado: Fundo de Amparo e Proteção de Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA/AM).  
Relator: Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO.

3. Notícia de Fato (NF) n.º 039.2019.000032.  
Assunto: Recurso contra a Resolução n.º 140/2019-CSMP.  
Interessado: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. João Gaspar Rodrigues, titular da 61.ª PROCEAP.  
Relator (a): Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO FERREIRA LOPES.

4. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000449.  
Assunto: Proposta Orçamentária 2021.  
Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.  
Relatora: Exma. Sra. Dra. SILVIA ABDALA TUMA.

5. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000346 (SEI\_2020.010432).  
Assunto: Deliberação acerca das distribuições de contrarrazões aos recursos que estão sendo distribuídos aos Procuradores de Justiça, de forma equivocada, os quais não podem atuar em primeira instância, em conformidade com o disposto no art. 31 da Lei 8.625/1993.  
Interessados: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Corregedora-Geral do Ministério Público e Procuradores de Justiça.  
Relator (a): Sem Relatoria designada.  
Voto-Vista: Exma. Sra. Dra. LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE.

V – Apresentação, discussão e votação de outras matérias;

VI – Comunicações dos membros;

VII – O que houver;

VIII – Encerramento.

#### ANEXO DA PAUTA

#### PROCESSO COM PEDIDO DE VISTAS

1. Processo n.º 1255794.2018.PGJ (Auto n.º 2018/12502). PGA N.º 001.2018.000173.  
Assunto: Proposta de alteração do regimento Interno do CPJ, referente à atuação da Comissão prevista no artigo 8.º A, da Lei 011/93.  
Proponente: Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino.  
Relatora: Exma. Sra. Dra. SANDRA CAL OLIVEIRA.  
Voto-Vista: Exma. Sra. Dra. LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE.

#### PROCESSOS EM RELATORIA

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000448.  
Assunto: Propositura para apreciação e deliberação do Colegiado, Minuta de Resolução e Modelo de Ata de Reunião do Colégio de Procuradores de justiça.  
Proponente: Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Públio Caio BessaCyrino.  
Relator: Exmo. Sr. Dr. PEDRO BEZERRA FILHO.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000112.  
Assunto: Recurso em face da Resolução n.º 061/2020-CSMP,

com fundamento nos artigos 180 e 181 da Lei Orgânica do MPE/AM.  
Interessado: Walber Luís Silva do Nascimento, Promotor de Justiça de Entrância Final.  
Advogado: Diego Marcelo Padilha Gonçalves, OAB/AM 7613 (Valois & Gonçalves Advocacia).  
Relator: Exmo. Sr. Dr. PEDRO BEZERRA FILHO.

3. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000012.  
Assunto: Proposta de alteração da Resolução n.º 032/2018-CPJ.  
Proponente: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Corregedoria-Geral do Ministério Público.  
Relatora: Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS.

4. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000176 - Processo n.º 1242271.2018.PGJ (Auto n.º 2018/6157).  
Assunto: Proposta de modificação das atribuições da 8.ª Promotoria de Justiça da Capital, de modo a especializá-la em crimes contra a ordem tributária.  
Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.  
Relatora: Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ.

## ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO

### AVISO

Edital de Correição nº 0022/2020/CGMP.CGMP

A Excelentíssima Senhora Doutora JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), bem como o Ato 005.2020.CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela Exma. Sra. Corregedora-Auxiliar, Dra. Maria Eunice Lopes de Lucena Bittencourt, auxiliada pelas Agentes Técnicas – Jurídico, Marcela Almeida Novo e Roberta Braga de Alencar, para que procedam aos trabalhos de CORREIÇÃO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MAUÉS/AM, no dia 03/12/2020, a partir das 9hrs da manhã. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o Excelentíssimo Promotor de Justiça Dr. Timóteo Ágabo Pacheco de Almeida e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis para comunicação remotamente na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 05 de outubro de 2020.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

### AVISO

Edital de Correição nº 0028/2020/CGMP.CGMP

A Excelentíssima Senhora Doutora JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), bem como o Ato 005.2020.CGMP, que dispõe

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguielo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho



sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela Exma. Sra. Corregedora-Auxiliar, Dra. Maria Eunice Lopes de Lucena Bittencourt, auxiliada pelas Agentes Técnicas – Jurídico, Marcela Almeida Nôvo e Roberta Braga de Alencar, para que procedam aos trabalhos de CORREIÇÃO ORDINÁRIA, de maneira virtual, na 102ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL, no dia 02 de dezembro de 2020, a partir das 9hrs da manhã, uma vez que a correição anteriormente agendada para o dia 21 de setembro de 2020 não pôde ser realizada. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o Excelentíssimo Promotor de Justiça Dr. Rogério Marques Santos e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis para comunicação remotamente na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 05 de outubro de 2020.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

(aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), bem como o Ato 005.2020.CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela Exma. Sra. Corregedora-Auxiliar, Dra. Maria Eunice Lopes de Lucena Bittencourt, auxiliada pelas Agentes Técnicas – Jurídico, Marcela Almeida Nôvo e Roberta Braga de Alencar, para que procedam aos trabalhos de CORREIÇÃO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PAUINI/AM, no dia 23 de Novembro de 2020, a partir das 9hrs. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, a Excelentíssima Promotora de Justiça Dra. Miriam Figueiredo da Silveira e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis para comunicação remotamente na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 05 de outubro de 2020.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

## AVISO

Edital de Correição nº 0026/2020/CGMP.CGMP

A Excelentíssima Senhora Doutora JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), bem como o Ato 005.2020.CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela Exma. Sra. Corregedora-Auxiliar, Dra. Maria Eunice Lopes de Lucena Bittencourt, auxiliada pelas Agentes Técnicas – Jurídico, Marcela Almeida Nôvo e Roberta Braga de Alencar, para que procedam aos trabalhos de CORREIÇÃO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AUTAZES/AM, no dia 30 de novembro de 2020, a partir das 9hrs da manhã. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o Excelentíssimo Promotor de Justiça Dr. Carlos Firmino Dantas, PROMOTORIA DE AUTAZES e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis para comunicação remotamente na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 05 de outubro de 2020.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

## AVISO

Edital de Correição nº 0025/2020/CGMP.CGMP

A Excelentíssima Senhora Doutora JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público

## AVISO

Edital de Correição nº 0024/2020/CGMP.CGMP

A Excelentíssima Senhora Doutora JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), bem como o Ato 005.2020.CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela Exma. Sra. Corregedora-Auxiliar, Dra. Maria Eunice Lopes de Lucena Bittencourt, auxiliada pelas Agentes Técnicas – Jurídico, Marcela Almeida Nôvo e Roberta Braga de Alencar, para que procedam aos trabalhos de CORREIÇÃO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CODAJÁS/AM, no dia 25 de Novembro de 2020, a partir das 9hrs da manhã. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o Excelentíssimo Promotor de Justiça Dr. Marcelo de Salles Martins e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis para comunicação remotamente na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 05 de outubro de 2020.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

## AVISO

Edital de Correição nº 0023/2020/CGMP.CGMP

A Excelentíssima Senhora Doutora JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

### PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

#### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Silvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Silvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

(aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), bem como o Ato 005.2020.CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela Exma. Sra. Corregedora-Auxiliar, Dra. Maria Eunice Lopes de Lucena Bittencourt, auxiliada pelas Agentes Técnicas – Jurídico, Marcela Almeida Nôvo e Roberta Braga de Alencar, para que procedam aos trabalhos de CORREIÇÃO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ATALAIA DO NORTE, no dia 26 de novembro de 2020, a partir das 9hrs da manhã. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, Excelentíssimo Promotor de Justiça Dr. Elanderson Lima Duarte e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis para comunicação remotamente na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 05 de outubro de 2020.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

## AVISO

Edital de Correição nº 0021/2020/CGMP.CGMP

A Excelentíssima Senhora Doutora JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), bem como o Ato 005.2020.CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela Exma. Sra. Corregedora-Auxiliar, Dra. Maria Eunice Lopes de Lucena Bittencourt, auxiliada pelas Agentes Técnicas – Jurídico, Marcela Almeida Nôvo e Roberta Braga de Alencar, para que procedam aos trabalhos de CORREIÇÃO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE URUCURITUBA, no dia 09/12/2020, a partir das 9hrs da manhã. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o Excelentíssimo Promotor de Justiça Dr. Paulo Alexander dos Santos Beriba e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis para comunicação remotamente na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 05 de outubro de 2020.

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA  
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

## ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

### EDITAL Nº 001/2020/CEAF

A Comissão Organizadora do XX Exame de Seleção para o Credenciamento de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado do Amazonas faz publicar o resultado final do Concurso nos termos do item 20 do Edital Nº 01/2020/PGJ, alterado pelo Despacho Nº 4.2020.CEAF.0517464.2020.003001.

(EM ANEXO)

## ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 0524/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2020.017020 – SEI,

RESOLVE:

RELOTAR o servidor KAYO HAMYSH FERNANDES SANTIAGO, Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, para exercer suas funções junto à 2.ª Promotoria de Justiça de Itacoatiara/AM, a contar de 25/08/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 06 de outubro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

### PORTARIA Nº 0529/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o teor do Procedimento Interno n.º 2020.015824 – SEI,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão de Transporte, fixada por força da Portaria nº 0484/2020/SUBADM, de 18.09.2020, que designou os servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas, ocupantes do cargo de Agente de Apoio – Motorista/Segurança, para atuarem sob regime de Plantão, na forma como segue:

Período 26.10.2020 a 01.11.2020  
EXCLUIR: MADSON DA FONSECA MACIEL  
INCLUIR: RAFAEL JONES DE LIMA DA SILVA

Período 07.12.2020 a 13.12.2020  
EXCLUIR: MADSON DA FONSECA MACIEL  
INCLUIR: JOÃO CLOVES VIEIRA

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 06 de outubro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguielo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho



**PORTARIA Nº 0530/2020/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2020.016693 – SEI,

RESOLVE:

EXCLUIR, a pedido, da composição do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria n.º 0334/2020/SUBADM, de 07 de julho de 2020, o servidor Genner Ramos Maia, Chefe do Setor de Sistema de Informação da Procuradoria-Geral de Justiça.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de outubro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 0532/2020/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2020.003001 – SEI,

RESOLVE:

I – ADITAR os termos da Portaria n.º 0496/2020/SUBADM, de 23 de setembro de 2020, e CONSIDERAR AUTORIZADOS os servidores desta Procuradoria-Geral de Justiça, abaixo relacionados, que atuaram como fiscais durante o "XX Exame de Seleção de Estagiários de Direito", no dia 27 de setembro de 2020 (domingo), das 8h às 12h, nas Escolas Estaduais Gonçalves Dias (Endereço: Av. Dom Pedro I, s/n - Dom Pedro), Francisca Botinelly (Endereço: Av. Dom Pedro I, s/n - Dom Pedro) e Alda Barata (Endereço: R. Loris Cordovil, s/n - qd c - Flores):

1. Erivan Leal de Oliveira
2. Iury Dutra da Silva
3. José Alberto de Oliveira Neto
4. Tatiana Dominiak Soares

II – DETERMINAR a averbação de Banco de Horas dos servidores elencados, na forma do ATO PGJ n.º 328/2014.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de outubro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 0534/2020/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2020.003001 – SEI,

RESOLVE:

ELOGIAR os policiais militares cedidos a este Ministério Público,

abaixo relacionados, pela profícua atuação no "XX Exame de Seleção de Estagiários de Direito", ocorrido no dia 27 de setembro de 2020 (domingo), das 8h às 12h, nas Escolas Estaduais Gonçalves Dias (Endereço: Av. Dom Pedro I, s/n - Dom Pedro), Francisca Botinelly (Endereço: Av. Dom Pedro I, s/n - Dom Pedro) e Alda Barata (Endereço: R. Loris Cordovil, s/n - qd c - Flores):

- 1º SGT PM ELISSANDRA SILVA DA CRUZ
- 1º SGT PM ERALDO RUFINO PAULINO
- 1º SGT PM KEILA CORTEZ DA SILVA
- 1º SGT PM AURINEI TORCEIRA DA COSTA
- 1º SGT PM EVALDO JOSÉ RODRIGUES DE LIMA
- 1º SGT PM JOSÉ MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA
- 1º SGT PM THOMPSON OLIVEIRA ORBEA
- 1º SGT PM MIGUEL ÂNGELO MAR DA COSTA
- 2º SGT PM CARLOS ALFREDO MOTA DOS SANTOS
- 2º SGT PM FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS LIMA
- 2º SGT PM FRANCISCO JACKSON MARTINS DE MATOS
- 2º SGT PM MARCO ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA
- 2º SGT PM FRANCISCO JACKSON MARTINS DE MATOS
- 2º SGT PM EMERSON DE SOUZA PAIMA
- 3º SGT PM FELIPE SANTANA BRAGA
- 3º SGT PM MÁRCIO SANTOS DA SILVA
- 3º SGT PM FRANCISCO DE ASSIS ALVES RIBEIRO
- 3º SGT PM GEORGE WILLTON DOS SANTOS PEREIRA
- 3º SGT PM RAMENSON LIMA MENDONÇA
- 3º SGT PM MICHAEL DEMERSON GOMES DE LIMA
- CB PM ENELRANY IPUCHIMA CABRAL
- CB PM KLEBSON BRAGADO SANTIAGO
- CEL PM ALGENOR MARIA DA COSTA TEIXEIRA FILHO

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de outubro de 2020.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA****AVISO**

Inquérito Civil nº 06.2016.00003639-4  
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO Nº 0031/2020/70PJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 70ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça, infra-assinado, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei nº 7.347/85, Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22 da Lei Nº 8.429/92 e Ato PGJ nº 042/2008;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 006/2015-CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil, e respectivas alterações, notadamente a nova redação dada pela Resolução nº 065/2019-CSMP ao seu artigo 31;

CONSIDERANDO haver decorrido um ano da tramitação do Inquérito Civil nº 06.2016.00003639-4, instaurado objetivando apurar suposto possível prática de ato de improbidade administrativa, consistente em descumprimento de jornada de trabalho por parte dos médicos que atendem no SPA e Policlínica

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

**Câmaras Cíveis**

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**PROCURADORES DE JUSTIÇA****Câmaras Criminais**

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

**OUVIDORIA**

Nicolau Libório dos Santos Filho

Dr. José Lins;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências complementares, conforme Despacho de fls. 1257 – 1258;

RESOLVE:

I – RENOVAR o prazo do Inquérito Civil nº 06.2016.00003639-4, por um ano, para dar continuidade à investigação que apura suposto possível prática de ato de improbidade administrativa, consistente em descumprimento de jornada de trabalho por parte do médicos que atendem no SPA e Policlínica Dr. José Lins;

II – MANTER sua atuação e registro no Sistema SAJ MP desta Promotoria de Justiça;

III – REITERAR o teor da Requisição nº 238.2019.70, de 16/07/2019, acompanhada de cópia do documento de fls. 1.255, à SUSAM, constando a observação de que a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pelo Ministério Público, configura crime, nos termos do art. 10, da Lei nº 7.347/85, bem como ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 11, II, da Lei nº 8.429/92;

IV – DESIGNAR o servidor Leandro de Alencar Serudo para secretariar os trabalhos.

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 04 de setembro de 2020

Edgard Maia de Albuquerque Rocha  
Promotor de Justiça  
70ª PRODEPPP

## AVISO

Inquérito Civil nº 06.2016.00003549-5  
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO Nº 0035/2020/70PJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 70ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça, infra-assinado, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei nº 7.347/85, Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22 da Lei Nº 8.429/92 e Ato PGJ nº 042/2008;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 006/2015-CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil, e respectivas alterações, notadamente a nova redação dada pela Resolução nº 065/2019-CSMP ao seu artigo 31;

CONSIDERANDO haver decorrido um ano da tramitação do Inquérito Civil nº 06.2016.00003549-5, instaurado para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº 47/2013/SEPROR, que tem por objeto o apoio financeiro para a recuperação de 53,8 km de estrada vicinal ZF 4, BR 174, no Município de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências complementares, conforme Despacho de fls. 9731 e 9732;

RESOLVE:

I – RENOVAR o prazo do Inquérito Civil nº 06.2016.00003549-5, por mais um ano, para dar continuidade à investigação que apura possíveis irregularidades na execução do Convênio nº 47/2013/SEPROR, que tem por objeto o apoio financeiro para a recuperação de 53,8 km de estrada vicinal ZF 4, BR 174, no Município de Manaus;

II – MANTER sua atuação e registro no Sistema SAJ MP desta Promotoria de Justiça;

III – REQUISITAR cópia, em mídia digital, dos pareceres do Ministério Público de Contas, relatórios/votos e acórdãos, referentes aos Processos TCE nº 10.762/2017, 10.501/2018 e 13.296/2018.

IV – DESIGNAR o servidor Leandro de Alencar Serudo para secretariar os trabalhos.

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 23 de setembro de 2020

Edgard Maia de Albuquerque Rocha  
Promotor de Justiça  
70ª PRODEPPP

## AVISO

Inquérito Civil Nº 06.2020.00000808-8  
Portaria nº 0021/2020/63PJ

O Órgão do Ministério Público do Estado do Amazonas com atuação junto à 63ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 17/12/93, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 2º, inciso VII, do Ato PGJ n.º 166/2002, de 15 de julho de 2002, e

CONSIDERANDO a reclamação feita ao Ministério Público do Estado do Amazonas acerca da ocupação irregular de área pública pertencente à CAESA, localizada na Rua Juvenal Tavares, no Bairro Novo Aleixo, onde construíram uma casa de alvenaria no meio fio;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, estabelece em seu art. 182, §1º, que a política urbana tem por objetivo a ordenação do pleno desenvolvimento das funções satisfatórias de qualidade de vida e bem estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) estabelece em seu art. 2º, I, que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana mediante a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como os direitos, dentre outros, à infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Manaus, estabelece em seu art. 217, §1º, que a política urbana tem por objetivo a ordenação do pleno desenvolvimento das funções satisfatórias de qualidade de vida e bem-estar de seus habitantes e que as funções sociais são compreendidas como os direitos de todos os cidadãos relativos a acesso, dentre outros, a vias de circulação em perfeito estado, segurança e ambiente sadio;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 003, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 4º, LVIII, define o logradouro público como bem público de uso comum, constituído por vias, calçadas, passagem de pedestres, dentre outros;

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

### PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

#### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

### OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 005, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 36, estabelece que se consideram logradouros públicos os espaços destinados à circulação de pedestres, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, veículos ou ambos, compreendendo ruas, passeios, travessas, praças, estradas, vielas, largos, viadutos, escadarias e outros que se originem de processo legal de ocupação do solo ou localizado em Áreas de Especial Interesse Social.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 005, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 38, § 1º, estabelece que os passeios deverão ser livres de qualquer entrave ou obstáculo, fixo ou removível, que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, disponibilizando-se uma faixa livre com largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 005, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 3º, estabelece que compete aos Poderes Municipais, por meio de seus agentes políticos e administrativos, nos limites de suas atribuições, zelar pela observância das normas dispostas neste Código, através do exercício regular do poder de polícia administrativa e dos seus respectivos instrumentos, dentre os quais vistorias e programas permanentes de verificações de campo;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 005, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 18, estabelece que a inobservância do Código de Posturas do Município de Manaus, por ação ou omissão de pessoa física ou jurídica, autoriza a Prefeitura, através do agente fiscal competente, à apreensão de equipamentos ou instalações, multa, interdição ou suspensão de atividades e cassação da licença ou autorização;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder-se à coleta de outras informações para orientar a tomada de providências legais necessárias à defesa da ordem urbanística;

RESOLVE:

I. Instaurar Inquérito Civil para a verificação da mencionada irregularidade;

II. Nomear o Sr. Marcus Vinicius Bessa Menezes, servidor lotado nesta Promotoria de Justiça, para atuar como secretário;

III. Requisitar do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano – IMPLURB, manifestação a respeito das providências adotadas para a regularização da área irregularmente ocupada.

Registre-se, Autue-se e Publique-se.

Manaus, 21 de setembro de 2020

PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES  
Promotor de Justiça

## AVISO

Inquérito Civil nº 06.2016.00003587-3  
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO Nº 0037/2020/70PJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 70ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça, infra-assinado, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei nº 7.347/85, Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22 da Lei Nº 8.429/92 e Ato PGJ nº 042/2008;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 006/2015-CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil, e respectivas alterações, notadamente a nova redação dada pela Resolução nº 065/2019-CSMP ao seu artigo 31;

CONSIDERANDO haver decorrido um ano da tramitação do Inquérito Civil nº 06.2016.00003587-3, instaurado objetivando apurar possíveis atos de improbidade administrativa atinentes aos convênios firmados entre a SEJEL e as seguintes entidades: 1. Federação Amazonense de Voleibol (006/2009); 2. Instituto de Desenvolvimento, Ensino, Pesquisa e Inclusão Social (007/2009); 3. Federação Amazonense de Desportos Aquáticos (008/2009); 4. Associação de Saúde São Sebastião (009/2009) e 5. Associação Liberdade (010/2009);

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências complementares, conforme Despacho de fls 5626 até 5629.;

RESOLVE:

I – RENOVAR o prazo do Inquérito Civil nº 06.2016.00003587-3, por um ano, para dar continuidade à investigação que apurar possíveis atos de improbidade administrativa atinentes aos convênios firmados entre a SEJEL e as seguintes entidades: 1. Federação Amazonense de Voleibol (006/2009); 2. Instituto de Desenvolvimento, Ensino, Pesquisa e Inclusão Social (007/2009); 3. Federação Amazonense de Desportos Aquáticos (008/2009); 4. Associação de Saúde São Sebastião (009/2009) e 5. Associação Liberdade (010/2009);

II – MANTER sua autuação e registro no Sistema SAJ MP desta Promotoria de Justiça;

III – REQUISITAR ao TCE/ AM as seguintes informações e documentos, constando a observação de que a resposta deverá ser encaminhada em mídia digital:

A) informe, com a documentação comprobatória pertinente, a fase atual do processo de cobrança relacionado à glosa aplicada pelo Acórdão nº 139/2019 Processo TCE nº 5.117/2011;

B) cópia do relatório/voto do Conselheiro-Relator, bem como do Acórdão nº 139/2019 – Processo TCE nº 5.117/2011;

C) cópia integral do Processo nº 5.195/2011, referente à prestação de contas do Convênio nº 010/2009, celebrado entre a SEJEL e a Associação Liberdade;

IV – DESIGNAR o servidor Leandro de Alencar Serudo para secretariar os trabalhos.

Publique-se e cumpra-se.

Manaus, 23 de setembro de 2020

Edgard Maia de Albuquerque Rocha  
Promotor de Justiça  
70ª PRODEPPP

## PORTARIA Nº 0008/2020/61ªPROCEAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça, que esta subscreve, com ampliação de atribuição junto a 61ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial,

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

### PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### Câmaras Criminais

Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

#### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neide Regina Demóstenes Trindade

### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

### OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho



CONSIDERANDO o disposto no artigo 127, "caput" e artigo 129, incisos I, II, VII, VIII e IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 26 da Lei n.º 8.625/1993 e o art. 4º, parágrafo único, do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 4º e 89 da Lei Complementar n.º 11/1993 do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da mencionada Resolução n.º 181/2017-CNMP, o procedimento investigatório criminal poderá ser instaurado de ofício, por membro do Ministério Público, no âmbito de suas atribuições criminais, ao tomar conhecimento de infração penal, por qualquer meio, ainda que informal, ou mediante provocação;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 20/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual disciplina, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da mencionada Resolução n.º 20/2007-CNMP, estão sujeitos ao controle externo do Ministério Público, na forma do art. 129, inciso VII, da Constituição Federal, da legislação em vigor e da presente Resolução, os organismos policiais relacionados no art. 144 da Constituição Federal, bem como as polícias legislativas ou qualquer outro órgão ou instituição, civil ou militar, à qual seja atribuída parcela de poder de polícia, relacionada com a segurança pública e persecução criminal;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 2º da mencionada Resolução n.º 20/2007-CNMP, o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, bem como a integração das funções do Ministério Público e das Polícias voltadas para a persecução penal e o interesse público;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato 01.2020.00001783-2 cujo objeto era "Relato de agressão física a pessoa idosa por parte de Polícias Militares não identificados (viatura de placa PHS-5099)";

#### RESOLVE:

1. INSTAURAR o competente Procedimento Investigatório Criminal sob o n.º 06.2020.00000847-7, com vistas à apuração circunstanciada dos fatos, com a finalidade de apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal.

2. DETERMINAR, com fulcro nos arts. 4º e 5º da Resolução n.º 181/2017-CNMP, conversão da Notícia de Fato n.º 06.2020.00000847-7 em Procedimento Investigatório Criminal – PIC – com o devido registro no Livro-Tombo desta Promotoria. Ao seguinte, em obediência ao art. 55 da Resolução n.º 006/2015-CSMP, comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público sobre a instauração do presente procedimento.

#### CUMPRA-SE.

Gabinete da 61ª Promotoria de Justiça (PROCEAP), em 30 de

setembro de 2020.

JOÃO GASPAR RODRIGUES  
Promotor de Justiça  
Titular da 61ª PROCEAP

#### PORTARIA Nº 0016/2020/63PJ

Inquérito Civil Nº 06.2020.00000653-5

O Órgão do Ministério Público do Estado do Amazonas com atuação junto à 63ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 4º, inciso I, da Lei Complementar n.º 011, de 17/12/93, art. 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 2º, inciso VII, do Ato PGJ n.º 166/2002, de 15 de julho de 2002, e

CONSIDERANDO a reclamação feita ao Ministério Público do Estado do Amazonas pelo Sr. Janderson Tavares Rebello de Souza, apontando problemas de vazamento de bueiros na Rua Leopoldo Carpinteiro Peres, próximo ao número 46, no bairro de Petrópolis, em face do abandono da obra da rede de esgoto pela concessionária Águas de Manaus, o que tem gerado transtornos para os moradores do local;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, estabelece em seu art. 182, que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) estabelece em seu art. 2º, I, que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana mediante a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito, dentre outros, ao saneamento ambiental e à infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Manaus, estabelece em seu art. 217, § 1º, que a política urbana tem por objetivo a ordenação do pleno desenvolvimento das funções satisfatórias de qualidade de vida e bem estar de seus habitantes e que as funções sociais são compreendidas como os direitos de todos os cidadãos relativos a acesso, dentre outros, ao saneamento básico;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 002, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 122, prevê o Plano de Saneamento Ambiental, que tem por objetivo geral integrar as ações do Poder Executivo referente à prestação dos serviços de saneamento básico para garantia da qualidade de vida da população, de acordo com a estratégia de qualificação ambiental do território;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 147, de 05 de junho de 2009, estabelece em seu anexo I, parágrafo único, inciso II, "a" e "b" que para o cumprimento de suas finalidades compete à SEMINF a execução direta, com recursos próprios ou em cooperação com a União, o Estado ou a iniciativa privada, de obras de pavimentação e conservação de vias e saneamento básico, dentre outras;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder-se à coleta de outras informações para orientar a tomada de providências legais necessárias à defesa da ordem urbanística;

#### RESOLVE:

I. Instaurar Inquérito Civil para a verificação da mencionada irregularidade;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

II. Nomear o Sr. Marcus Vinicius Bessa Menezes, servidor lotado nesta Promotoria de Justiça, para atuar como secretário;

III. Requisitar do Sr. Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, informações sobre as providências adotadas para sanar os problemas acima descritos, devendo encaminhar ao Ministério Público o Laudo Técnico da Divisão Distrital de Petrópolis mencionado no Ofício nº 0876/2020 – GS/SEMINF.

Comunique-se ao Centro de Apoio Operacional a instauração do presente.

Registre-se, Autue-se e Publique-se.

Manaus, 18 de setembro de 2020

PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA Nº 0017/2020/63PJ

Inquérito Civil Nº 06.2020.00000783-4

O Órgão do Ministério Público do Estado do Amazonas com atuação junto à 63ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 17/12/93, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 2º, inciso VII, do Ato PGJ n.º 166/2002, de 15 de julho de 2002, e

CONSIDERANDO a reclamação feita por moradores do conjunto Vieiralves ao Ministério Público do Estado do Amazonas de que há irregularidades na implantação da Zona Azul no Conjunto Vieiralves;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, estabelece em seu art. 182, § 1º, que a política urbana tem por objetivo a ordenação do pleno desenvolvimento das funções satisfatórias de qualidade de vida e bem estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) estabelece em seu art. 2º, I, que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana mediante a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito, dentre outros, à infraestrutura urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Manaus, estabelece em seu art. 251, II, que na defesa e garantia do direito constitucional ao transporte do cidadão, em geral, do trabalhador, em particular, e do trânsito de veículos, pedestres e animais, o Município respeitadas as instâncias de competência da União, atuará no sentido de proceder ao disciplinamento e fiscalização do uso das vias de circulação no espaço municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 005, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 42, estabelece que o trânsito em condições seguras é um direito de todos e dever do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 002, de 16 de janeiro de 2014, em seu art. 19, I, estabelece que a implementação da estratégia de mobilidade em Manaus se dará por meio da garantia da fluidez da circulação dos veículos e da segurança dos usuários nas rodovias e estradas que estruturam o Município e nas vias que articulam a área urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder-se à coleta de outras

informações para orientar a tomada de providências legais necessárias a defesa da ordem urbanística;

RESOLVE:

I. Instaurar Inquérito Civil para a verificação da mencionada irregularidade;

II. Nomear o Sr. Marcus Vinicius Bessa Menezes, servidor lotado nesta Promotoria de Justiça, para atuar como secretário;

III. Requisitar do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, manifestação sobre as supostas irregularidades apontadas na notícia de fato, informando as providências adotadas quanto a regularização da Zona Azul, estabelecendo-se o prazo de 20 (vinte) dias para o encaminhamento das informações;

IV. Requisitar do Consórcio Zona Azul manifestação sobre as supostas irregularidades apontadas na notícia de fato, estabelecendo-se o prazo de 20 (vinte) dias para o encaminhamento das informações.

Comunique-se ao Centro de Apoio Operacional a instauração do presente.

Registre-se, Autue-se e Publique-se.

Manaus, 21 de setembro de 2020

PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA Nº 25/2020 – 2ª PJTF

EXTRATO

Procedimento Administrativo nº 209.2020.000044 (11/2020) – PJTF  
Data de Instauração: 20/08/2020 Promotoria: 2ª Promotoria de Justiça de Tefé Investigado: Prefeitura Municipal de Tefé Interessado: Conselho de Alimentação Escolar – CAE  
Objeto: Acompanhar e fiscalizar o possível firmamento de Acordo de Não Persecução Penal nos autos do Processo nº 0002177-89.2019.8.04.7500.

Tefé/AM, 06 de outubro de 2020.

FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Promotora de Justiça

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0180/2020/54PJ

Processo n.º: 01.2020.00002646-4  
Classe Processual: Notícia de Fato

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA – 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 18, §. 1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o indeferimento da Notícia de Fato n.º 01.2020.00002646-4 – 54ª PRODHSP, nos termos do Despacho de Indeferimento n.º 0476/2020/54PJ.

As partes interessadas, se assim desejarem, poderão apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguielo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Edital, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus(AM), 06 de outubro de 2020

Cláudia Maria Raposo da Câmara  
Promotora de Justiça

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0181/2020/54PJ

Processo n.º: 01.2020.00002968-3  
Classe Processual: Notícia de Fato

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA – 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 18, §. 1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o indeferimento da Notícia de Fato n.º 01.2020.00002968-3 – 54ª PRODHSP, nos termos do Despacho de Indeferimento n.º 0477/2020/54PJ.

As partes interessadas, se assim desejarem, poderão apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus(AM), 06 de outubro de 2020

Cláudia Maria Raposo da Câmara  
Promotora de Justiça

### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2020/0000079000

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Humaitá/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 11/93;

#### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme art. 127, caput, da Constituição Federal e art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 11/1993;

1.2. CONSIDERANDO as Resoluções nº 23/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e nº 06/2015 do Conselho Superior do Ministério Público, que disciplinam a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

1.3. CONSIDERANDO que, por expressa disposição do artigo 129,

inciso III, da Constituição Federal e do artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/1993, cabe ao Ministério Público a promoção de inquérito civil e ação civil pública para a proteção, prevenção e reparação de qualquer dano que envolva interesses difusos, coletivos ou individuais indisponíveis;

1.4. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n. 8.429/1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências;

#### 2. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. CONSIDERANDO a Notícia de Fato n. 162.2020.000009 instaurada para apurar a cedência de combustível para abastecimento de veículos particulares de vereadores;

2.2. CONSIDERANDO o esgotamento do prazo deste feito e a impossibilidade de prorrogação;

#### 3. CONCLUSÃO

Resolve instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL com o seguinte objeto: “apurar eventual prática de improbidade administrativa caracterizada pela cedência de combustível, por parte da Prefeitura de Humaitá, diretamente a determinados vereadores de Humaitá”.

RESSALTE-SE QUE SE TRATA DE INVESTIGAÇÃO A APURAR OS FATOS NARRADOS NA REPRESENTAÇÃO.

#### 4. DETERMINAÇÕES

Determina-se as seguintes providências:

4.1. publique-se a presente portaria no Diário Oficial deste Ministério Público do Estado do Amazonas e no átrio desta Promotoria de Justiça, nos termos do artigo 31, inciso V, da Resolução n. 06/2015/CSMP;

4.2. cientifique-se o noticiante sobre a instauração do presente procedimento;

4.3. junte-se cópia integral da notícia de fato n. 162.2020.000010 neste inquérito civil, considerando se tratar dos mesmos fatos;

4.4. remeta-se cópia desta Portaria para a 1ª Promotoria de Justiça para ciência e análise de eventual litispendência daquela notícia de fato, considerando que esta foi instaurada em primeiro lugar, conforme numeração sequencial;

4.5. em seguida, conclusos para análise dos autos, principalmente da tabela juntada.

Humaitá/AM, data digital.

Assinatura digital  
RODRIGO NICOLETTI  
Promotor de Justiça

### RECOMENDAÇÃO Nº 2020/0000074463.01PROM\_TFF

RECOMENDAÇÃO IC nº 208.2020.000014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu membro adiante assinado, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal de 1988, art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93 e no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério, vem expor e recomendar o que segue;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho



CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, adotando, para tanto, as medidas cabíveis para a correta aplicação da lei, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do ambiente sadio às presentes e às futuras gerações, tutelando-se os interesses difusos e coletivos, inteligência do Inciso III do art. 129 da Carta Magna;

CONSIDERANDO, que as recomendações podem ser expedidas no âmbito de inquérito civil, procedimento preparatório ou procedimento administrativo.

CONSIDERANDO que, "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:" (Constituição Federal, art. 37, "caput");

CONSIDERANDO que, "Os princípios básicos da administração pública estão consubstanciados em quatro regras de observância permanente e obrigatória para o bom administrador: legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade. Por esses padrões é que se hão de pautar todos os atos administrativos. Constituem, por assim dizer, os fundamentos da validade da ação administrativa, ou, por outras palavras, os sustentáculos da atividade pública. Relegá-los é desvirtuar a gestão dos negócios públicos e olvidar o que há de mais elementar para a boa guarda e zelo dos interesses sócias"(In: MEIRELLES, Hely Lopes. Direitos Administrativos Brasileiro. 15ª Ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990, PP. 77-78);

CONSIDERANDO que, esse mandamento da publicidade fora tão elevado que a Lei nº 8.666/93, chamada de "Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública" que no seu § 8º, de seu art. 7º fora dito que: "Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada";

CONSIDERANDO que, a Lei nº. 6.496, de 07.12.1977 leciona que "todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à engenharia, à arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)" (art. 1º), inclusive que "a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia" (art. 2º), o que é ratificado na Resolução nº. 425/98 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

CONSIDERANDO que, ainda que, a Lei nº 5.194, de 24.12.1966, prescreve que "enquanto durar a execução das obras instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos"(art. 16);

CONSIDERANDO que tramita o IC nº 208.2020.000014 – 1ª PJ, objetivando apurar suposto uso da máquina pública para reforma de imóvel particular;

**RESOLVE RECOMENDAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM**

1. No prazo de 90 (noventa) dias observe todas as exigências legais no que se refere à afixação de placas em obras públicas, inclusive tomando providências para colocação das inexistentes

do município de Tefé/AM, imediatamente, de acordo com suas responsabilidades pelas aplicações de recursos, inclusive de fiscalizações;

No prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento, o Município de Tefé/AM deverá apresentar defesa escrita na 01ª Promotoria de Justiça de Tefé, sobre a colocação das placas inexistentes, com observância das formalidades legais, inclusive cópia das documentações relativas às obras executadas e em andamento no município, para facilitar as fiscalizações das mesmas pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

Expeça-se ofício a municipalidade, encaminhando esta recomendação, para que dela tomem ciência e informem se acatarão as medidas recomendadas, informe as providências concretas adotadas para o cumprimento desta recomendação.

Cientifique-se de que a ausência de resposta ou o não acatamento da presente recomendação poderão gerar a adoção de outras medidas que se façam necessárias;

Publique-se no sítio e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Tefé/AM, 21 de setembro de 2020.

FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Promotora de Justiça

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2020/000076819

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 180.2020.000113  
Portaria nº 2020/000076819

Representante(s): AHORT - Associação dos Hortifrutigranjeiros do Município de Barcelos-AM  
Representado(s): Prefeitura Municipal de Barcelos

OBJETO: ACOMPANHAR providências adotadas pela gestão municipal quanto as condições de trafegabilidade das Estradas e Ramais de Nova Esperança, Estrada do Elói e Estrada do Caurés, quanto a recuperação da via e manutenção de seus acessos.

Barcelos 28 de Setembro de 2020  
KARLA CRISTINA DA SILVA SOUSA  
Promotor de Justiça de Barcelos

#### INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº DECISÃO DE ARQUIVAMENTO 0268/2020/57PJ

Notícia de Fato: 01.2020.00003209-9  
Investigado: Rodrigo de Sá Barbosa  
Interessado: Anônimo  
Assunto: Apurar suposta improbidade administrativa por violação de princípios

Ementa: Direito Administrativo. Improbidade Administrativa. Inocorrência. Matéria Já Investigada no Âmbito da NF nº. 01.2020.00001424-6. Arquivamento

Trata-se de Notícia de Fato Anônima, encaminhada pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação do Governo Federal, em que se aduz o suposto ato de improbidade imputado do Investigado, que é Diretor do DETRAN/AM, vez que ele seria dono da FG Garantia, que, dentre outras atividades, atua como despachante de veículos, além de nomear seu sócio a cargo de direção na referida autarquia estadual.

Os autos vieram desacompanhados de prova ou indícios desta. É o relatório. Passo a considerar.

Preliminarmente, verifico que a matéria em questão já foi investigada e devidamente apreciada, no âmbito da NF nº

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

#### Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Silvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Silvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

#### OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

01.2020.00001424-6, que tramitou nesta 57ªPRODHIC e em cujos autos restou consignado que o Investigado não mais seria sócio-quotista da referida sociedade empresarial, que, por sua vez, nunca celebrara contrato administrativo com a autarquia dirigida pelo Investigado. Esclareceu-se, ainda, que a mera participação de Altair Deivid Gadelha da Silva como sócio-quotista de sociedade empresarial não teria o condão de impedi-lo de exercer cargo público, que fosse efetivo, quer comissionado.

Diante do exposto, decido pelo Arquivamento com fundamento no art. 23-A, I, da Resolução nº 006/2015-CSMP, determinando, para tanto, que se adotem as seguintes providências:

I – Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), nos termos do art. 18, § 2º, da Resolução nº 006/2015-CSMP, em razão de tratar-se de notícia anônima;

II – Transcorrido o prazo recursal in albis, promova-se o arquivamento em local próprio nesta promotoria de justiça, ou em caso de apresentação de recurso, v. os autos conclusos, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 20 da Resolução 006/2015-CSMP.

Manaus, 06 de outubro de 2020

ANTONIO JOSÉ MANCILHA

Promotor de Justiça

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Procuradora-geral de Justiça:**  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
**Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais**  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
**Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos**  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
**Corregedora-geral do Ministério Público:**  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
**Secretário-geral do Ministério Público:**  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

**Câmaras Cíveis**

Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**PROCURADORES DE JUSTIÇA****Câmaras Criminais**

Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
Neide Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Leda Mara Nascimento Albuquerque  
(Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Sílvia Abdala Tuma  
Karla Fregapani Leite  
Adelton Albuquerque Matos

**OUVIDORIA**

Nicolau Libório dos Santos Filho



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF

## Edital Nº 001/2020/CEAF

A Comissão Organizadora do XX Exame de Seleção para o Credenciamento de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado do Amazonas faz publicar o resultado final do Concurso nos termos do item 20 do Edital Nº 01/2020/PGJ, alterado pelo Despacho Nº 4.2020.CEAF.0517464.2020.003001.

Class.	Nome	Objetiva	Subjetiva	Geral
1	MÁRIO LOPES PONTES NETTO	4,00	4,80	8,80
2	JÉSSICA LOISE VASCONCELOS BORGES	3,80	4,80	8,60
3	BEATRIZ CARITAS DA SILVA MOREIRA	3,90	4,60	8,50
4	VINICIUS MATHEUS COELHO CASTILHO	4,00	4,20	8,20
5	RAFAELA PADILHA CONTE	3,80	4,30	8,10
6	JOSÉ VINICIUS ROCHA DE CASTRO	3,80	4,30	8,10
7	ADRIELE IULY CRUZ LARANJEIRA	3,30	4,70	8,00
8	EMILY BEZERRA LINS	3,50	4,40	7,90
9	VINÍCIUS OTÁVIO ALVES	3,50	4,40	7,90
10	LAÍS RACHEL BRANDÃO DE MELLO	3,40	4,30	7,70
11	CARLOS ALEXANDRE BORRALHOS MARINHO	3,60	4,10	7,70
12	LOUISE CHRISTINE FROTA GERALDO	3,30	4,40	7,70
13	FELIPE EMMANUEL DE SOUZA VIEIRA	4,00	3,60	7,60
14	MAURÍCIO JOSÉ FAIAL	3,10	4,50	7,60
15	GIOVANA DAYANI COSTA DE SOUSA	4,10	3,40	7,50
16	WILLIAN MELO DE AMORIM	3,60	3,90	7,50
17	LUCIANA HELOAN COSTA RIBEIRO	3,60	3,80	7,40
18	ANDRÉ SOUZA FRANCO	3,50	3,90	7,40
19	THIAGO COSTA DE OLIVEIRA	3,40	4,00	7,40
20	ANTÔNIO DOS REIS NETO	4,10	3,20	7,30
21	MATEUS VALENTE FLORES	2,90	4,40	7,30
22	LUCAS CIRO MACIEL SILVA	3,40	3,90	7,30
23	ANDERSON DA COSTA CRUZ	3,50	3,70	7,20
24	ISABELLA VICTÓRIA ARANHA RIBEIRO	3,40	3,80	7,20
25	JOÃO FELIPE OLIVEIRA REIS	3,40	3,80	7,20
26	THAYS DA COSTA MOURA LIRA	3,00	4,10	7,10
27	DIEGO RANGEL DE SOUZA LEÃO	3,10	4,00	7,10
28	GABRIEL LOURENÇO PRAZERES	3,30	3,70	7,00
29	DANIELLE SOARES DA COSTA	2,90	4,10	7,00
30	GABRIELLY DE SOUZA CARDOSO	3,60	3,40	7,00
31	ANNE VICTÓRIA OLIVEIRA GUIMARÃES	3,80	3,10	6,90
32	LORENA DOS SANTOS BARBOSA	3,70	3,20	6,90
33	AMANDA THALITA MAIA RANGEL	3,40	3,50	6,90
34	BRYAN KELVING SOUZA E SOUZA	3,20	3,70	6,90
35	MARCELLI CRISTINI MAGALHÃES TAVARES	3,60	3,20	6,80
36	KADHMAN SUENNI TAVEIRA COSTA	2,60	4,20	6,80



37	DAFNE HOLANDA RABAIOLI	3,80	3,00	6,80
38	PAULO VICTOR TRAJANO CORREA	3,70	3,00	6,70
39	THALES FERREIRA LEITE	3,30	3,40	6,70
40	MATHEUS MARTINS PONTES	3,50	3,20	6,70
41	ROSE MARRY IMBIRIBA DA SILVA	3,20	3,40	6,60
42	JOSEANE XAVIER DE SOUZA	3,10	3,50	6,60
43	IZAILTON LOPES GRANA	3,60	3,00	6,60
44	ANA JÉSSICA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS	3,50	3,00	6,50
45	BRUNO FERREIRA DA SILVA	3,40	3,10	6,50
46	MICAEL ALVES LEMOS	2,80	3,70	6,50
47	CELESTE MARIA VASQUEZ DAN LINS	3,10	3,30	6,40
48	NAYRA MARIA MONTEIRO DE PAIVA	3,10	3,30	6,40
49	ANDREIA RODRIGUES DUARTE	3,10	3,30	6,40
50	LUCAS FERREIRA SOARES	3,20	3,20	6,40
51	RAPHAEL HENRIQUE TRINDADE DE LIMA	3,50	2,90	6,40
52	JANAINA COSTA DE SOUZA	3,60	2,70	6,30
53	MATHEUS RODRIGO TERÇO VALCACER	3,40	2,90	6,30
54	WILKER MAIA MOURÃO JÚNIOR	3,20	3,10	6,30
55	ROBERTO JÚNIOR DUARTE LEAL	3,40	2,80	6,20
56	THIAGO DE ASSIS FURTADO E SILVA	2,90	3,30	6,20
57	EZEQUIEL DA SILVA BERNARDO	3,30	2,90	6,20
58	THAÍS SANTOS SOUZA	3,60	2,50	6,10
59	THAIANY DE SOUZA MONTEIRO	2,70	3,40	6,10
60	GEOVANA VIEIRA DE CASTRO MARQUES	3,30	2,80	6,10
61	REBECA CRISTINA GUEDES LIMA	3,50	2,50	6,00
62	JEAN SOARES RODRIGUES	3,20	2,70	5,90
63	CÉLIA ALICE PERON CASTRO	3,00	2,90	5,90
64	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SENA JUNIOR	3,30	2,60	5,90
65	AYRON MACIEL DO NASCIMENTO	3,20	2,60	5,80
66	ANA CAROLINA ROCHA DE FRANÇA	2,50	3,30	5,80
67	VINICIUS DANTAS DA ENCARNAÇÃO	3,20	2,60	5,80
68	KAYLA SOUSA MONTEIRO	3,10	2,60	5,70
69	GUILHERME DE JESUS AQUINO	2,80	2,90	5,70
70	REBECA CARVALHO DA SILVA	2,60	3,10	5,70
71	KEVEN JACAUNA FERNANDES	3,10	2,60	5,70
72	MARIA HELOÍSA PARÁ NUNES	2,80	2,80	5,60
73	ANNE CAROLINE SOUZA DE SOUZA	2,50	3,10	5,60
74	JOÃO LUCAS BASTOS DE LIMA SOUSA	2,70	2,90	5,60
75	LARISSA LUIZA BARROSO CRUZ	2,70	2,80	5,50
76	GABRIELE ROCHA DANTAS	2,80	2,60	5,40
77	BRENDA YASMIN OLIVEIRA MAGALHÃES	2,90	2,50	5,40
78	JARDIAN MORAES MONTEIRO	2,50	2,90	5,40
79	KAIROS RONEY COSTA DE OLIVEIRA	2,70	2,60	5,30
80	GLEYCIANNE ALBERTO DE AZEVEDO	2,50	2,80	5,30
81	ROSELI NARVAES DE SOUZA	2,60	2,60	5,20
82	CARLA PEREIRA REIS	2,60	2,60	5,20
83	PATRICK JOHNSON MONTEIRO LOPES	2,50	2,50	5,00
84	LORENA BARRONCAS AMORIM	2,50	2,50	5,00
85	HENDRYL ROCHA CARDOSO	2,50	2,50	5,00



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 06 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 9 HORAS.**

**I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;**

**II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;**

**III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:**

**IV – Comunicações dos Conselheiros:**

**- Demais comunicações:**

**A) CIÊNCIA PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ITEM	EXPEDIENTE	NÚMERO	TIPO	PROMOTORIA	AÇÃO JUDICIAL	STATUS
1	VOTO	2020/000007426 6.GAB2CSMP	IC	2ª PJ DE IRANDUBA	0601463- 16.2020.8.04.4600	Propositura de ACP
2	DESPACHO	-		2ª PJ DE MANICORÉ	0000829- 73.2020.8.04.5601	Propositura de ACP
3	DESPACHO	-	PP	PJ DE TABATINGA	000500- 08.2020.8.04.7300	Propositura de ACP

**Conselho Superior do Ministério Público**

Descrição da Sessão: CSMP Reunião Ordinária por videoconferência

Data da Sessão: 09/10/20, às 9h

VI - Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia:

**C) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO**

	<b>Detalhamento do Auto</b>	<b>Relator</b>
<b>01</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 010.2016.000034 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar denúncia referente a irregularidade na criação da Bolsa Pós-Graduação no âmbito do Poder Público Municipal, na forma da Portaria nº 059.2014.56.1.1.911164.2014.505 17.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
<b>02</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 017.2017.000021</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Prestação de ensino superior sem autorização.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Faculdade Materdei.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
<b>03</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 031.2016.000096 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar a legalidade do aluguel do edifício de propriedade da Sra. Elizângela Alves de Aguiar, onde funciona a Escola Municipal Francisco Maia de Amorim, localizada na Rua Mirra, nº 964, bairro João Paulo, II, substanciada no Contrato de Locação nº 040/2010-SEMED.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
<b>04</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 032.2016.000179 (Sigiloso)</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE



	<p><b>Assunto Principal:</b> Apuração de possível direcionamento de licitação para contratação de serviços de hospedagem, pela UEA, tendo como beneficiária a Empresa TUPÃ Importação Ltda.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO</p>	
05	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2018.000081</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Improbidade Administrativa por violação a princípios.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, Manoel Jerônimo Pereira Lopes, Raylan Barroso de Alencar, Thayrine Barroso Monteconrado e Prefeitura Municipal de Eirunepé.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. TIMÓTEO ÁGABO PACHECO DE ALMEIDA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
06	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2018.000092</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar supostas irregularidades na prestação de serviços educacionais neste Município, notadamente atraso no início do ano letivo e precariedade dos estabelecimentos escolares.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Eva Vilma Braga Brandão e Prefeitura Municipal de Novo Airão.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. JOÃO O RIBEIRO GUIMARÃES NETTO</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
07	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2018.000103</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar a implantação do Programa “Família Acolhedora” no Município de Manacapuru.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO</p>	
08	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2020.000294</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar poluição sonora ocasionada pela Barbearia Vieiralves.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Vigilância Sanitária e Barbearia Vieiralves (Menezes e Caram Ltda. - Epp).</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. CARLOS SÉRGIO EDWARDS DE FREITAS</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
09	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2020.000303</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar a demora no agendamento de consulta com ortopedista especialista em joelho para Ilson de Souza da Silva, pessoa idosa de 62 anos.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. VITOR MOREIRA DA FONSECA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
10	<p><b>Inquérito Civil:</b> 090.2018.000113</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Vendas irregulares de terreno sem licenciamento.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Prefeitura Municipal de Iranduba.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. LEONARDO ABINADER NOBRE</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
11	<p><b>Inquérito Civil:</b> 090.2018.000126</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar as possíveis irregularidades na administração pública municipal de Iranduba/AM pela possível isenção de pagamento de IPTU em propriedades localizadas nas proximidades do Rio Ariaú.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p>e Raimundo Nonato Lopes.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. LEONARDO ABINADER NOBRE</p>	
12	<p><b>Inquérito Civil:</b> 090.2018.000135</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Averiguação de irregularidades nas unidades de tratamento de resíduo.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. LEONARDO ABINADER NOBRE</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
13	<p><b>Inquérito Civil:</b> 208.2020.000006</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposto dano ao meio ambiente, substanciado no desmatamento de uma área na Estrada de Agrovila – Km 11, Comunidade da Agrovila, Sítio São Francisco, zona Rural do Município de Tefé/AM.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Raquel Silva Costa e Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Tefé.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
14	<p><b>Notícia de Fato:</b> 033.2017.000043</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Denúncia formulada contra o Prefeito de Manaus e o Secretário Municipal de Finanças de Manaus com o objetivo de noticiar suposto ato de improbidade administrativa substanciado no pagamento de remuneração superior ao teto fixado ao Prefeito para os auditores-fiscais do município de Manaus.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Arthur Virgílio Ribeiro Neto, Maria Mendonça da Silva e Ulisses Tapajos Neto.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. RONALDO ANDRADE</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

15	<p><b>Notícia de Fato:</b> 039.2017.000220 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> A apuração de supostas irregularidades na autorização de viagem particular ao exterior, fora dos casos de afastamento para tratamento de interesse particular ou férias.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. RONALDO ANDRADE</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
16	<p><b>Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP):</b> 046.2020.000486</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. JOÃO GASPARG RODRIGUES</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
17	<p><b>Procedimento Preparatório:</b> 040.2018.002086</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível dano ambiental consistente no aterramento de um lago no Km 05, da Rodovia AM-070, para a construção de um posto de combustível.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Construção de posto de combustível e Reney figueredo.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. LEONARDO ABINADER NOBRE</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
18	<p><b>Procedimento Preparatório:</b> 046.2019.000088</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta irregularidade na contratação de serviços, pagos com verbas públicas, para realização da Festa dos Visitantes 2018, a ser realizada em 27/06/2018.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Prefeitura Municipal de Parin-</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE



	<p>tins.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. MARINA CAMPOS MACIEL</p>	
19	<p><b>Procedimento Preparatório:</b> 046.2020.000203</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar eventual ato de improbidade administrativa decorrente da conduta do Secretário Municipal de Comunicação, Sr. Eric Gamboa Tapajós de Jesus, quando da contratação da empresa Gaza Publicidade, em serviço de captação de imagens para eventos realizados pela Prefeitura de Manaus.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. SHEYLA DANTAS FROTA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
20	<p><b>Procedimento Preparatório:</b> 046.2020.000205</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar fatos que ensejam tutela de interesses individuais indisponíveis de adolescente.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Centro Educacional Martha Beleza – ME e Leomar Rocha Marques.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
21	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2020.000040</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Objetivo de dar continuidade à apuração da falta de fardamento escolar no âmbito da Escola Municipal Vinícius de Moraes.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
22	<p><b>Procedimento Preparatório:</b> 046.2020.000212</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Com o objetivo de coletar outros elementos acerca de suposta irregularidade</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p>na apreensão de motocicleta em fevereiro de 2016 em fiscalização do IMTRANS.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, IMTRANS – Mancapuru e Manuelisson Carlos da Silva.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. SARAH CLARISSA CRUZ LEÃO</p>	
23	<p><b>Procedimento Preparatório:</b> 091.2018.000030</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar supostas irregularidades na contratação e dispensa de servidores públicos municipais.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Câmara Municipal de Iranduba e Prefeitura Municipal de Iranduba.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. LEONARDO ABINADER NOBRE</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
24	<p><b>Inquérito Civil:</b> 031.2016.000062 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta eventuais irregularidades no hps dr. João Lúcio Pereira Machado, que estaria sendo terceirizado em vários setores, substituindo-se os servidores por funcionários de empresas contratadas, em total burla ao concurso público.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
25	<p><b>Inquérito Civil:</b> 032.2016.000034</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar denúncia relativa à possível utilização de laranja pela empresa investigada, bem como recebimento de recursos públicos estaduais, pela mesma, por obras não realizadas.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. RONALDO ANDRADE</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

26	<p><b>Inquérito Civil:</b> 005.2016.000130</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar a ocorrência de diversas irregularidades na Unidade Básica de Saúde da Família N-01, localizada na rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Cidade de Deus.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
27	<p><b>Inquérito Civil:</b> 005.2017.000012 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta carência de profissionais médicos plantonistas obstetras na maternidade Moura Tapajoz, localizada na avenida brasil, n.º 1335, bairro Compensa I.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
28	<p><b>Inquérito Civil:</b> 010.2016.000012 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar a situação de práticas abusivas perpetradas por empresas privadas quando da venda de cursos profissionalizantes a discentes em escolas da rede pública municipal e estadual de ensino, sob promessa posterior de inserção dos mesmos no mercado de trabalho.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
29	<p><b>Inquérito Civil:</b> 014.2016.000019</p> <p><b>Assunto Principal:</b> CONCURSO PÚBLICO. Nomeação de servidores sem habilitação exigida em edital. Técnicos em radiologia.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, - Conselho Regional de Técnicos em Radiologia e Secretaria de Es-</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p>tado de Saúde do Amazonas – SUSAM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL</p>	
30	<p><b>Inquérito Civil:</b> 014.2016.000086 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposto Exercício irregular da função de Motorista de Ambulância - S A M U.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
31	<p><b>Inquérito Civil:</b> 015.2016.000019 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar a denúncia de suposto defeito na prestação de serviço de transporte coletivo, consistente na cobrança de nova passagem nos terminais, incluindo o t2 e a situação dos camelôs dessas áreas.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
32	<p><b>Inquérito Civil:</b> 015.2016.000072 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta ação ou omissão do Poder concedente na fiscalização do serviço de transporte escolar, bem como a regularidade da prestação do aludido serviço de transporte, substanciada no descumprimento das normas do artigo 14, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor, e das legislações locais sobre o tema, o que pode configurar defeito do serviço.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

33	<p><b>Inquérito Civil:</b> 024.2016.000104</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Exigir a elaboração de Plano de Desativação da Indústria de Tratamento Térmico, situada na Avenida Autaz Mirim, n.º 3037, Coroado, de responsabilidade de “Copel Rio Indústria e Comércio Ltda” e da indústria “Alfa Comércio e Representações Ltda”.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Alfa Comércio e Representações Ltda. e Copel Rio Indústria e Comércio Ltda.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. ANA CLAUDIA ABBOUD DAOu</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
34	<p><b>Inquérito Civil:</b> 024.2016.000113</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Degradação de APP - Condomínio Residencial Atlantis.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Roberta Mota.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
35	<p><b>Inquérito Civil:</b> 025.2016.000059 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar a garantia de atendimento educacional especializado – AEE, e o funcionamento de sala de recursos multifuncionais na EMEF Tereza Rosa Aguiar Abtibol.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
36	<p><b>Inquérito Civil:</b> 029.2016.000111</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Descumprimento de notificação referente à apresentação da certidão de endereço de empreendimento e georreferenciamento.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e SEMMAS - Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabili-</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE



	<p>dade de Manaus..</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA</p>	
37	<p><b>Inquérito Civil:</b> 031.2018.000013</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Investigar eventuais irregularidades na evolução patrimonial do Deputado Bi Garcia.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e BI GARCIA.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
38	<p><b>Inquérito Civil:</b> 032.2016.000073 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar a denúncia de possível prática de improbidade administrativa, por parte do Governo do Estado do Amazonas, concernente a contratação para compra de produtos e serviços, conforme negociação havida com a A C., para execução de obras em municípios contemplados em 2008, tais como Benjamin Constant e Tabatinga.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. RONALDO ANDRADE</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
39	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2018.000067</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Denúncias de irregularidades nas verbas destinadas à Educação.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Delegacia Sindical de Iranduba e Prefeitura Municipal de Iranduba.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. LEONARDO ABINADER NOBRE</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
40	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2018.000096</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta poluição sonora, risco social à população e violação à ordem urbanística por parte do bar da Sra.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p>Graciete Pinheiro de Matos.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Graciete Pinheiro de Matos e Zaqueu Silvino da Silva.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. MARINA CAMPOS MACIEL</p>	
41	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2019.000162</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 011/2017 – CGPL/Manacapuru/AM, cujo objeto trata de contratação de serviço de transporte escolar municipal terrestre e fluvial para atender as necessidades da SEMED.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, E. M. TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA. e Prefeitura Municipal de Manacapuru.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. MÁRCIO PEREIRA DE MELLO</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
42	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2020.000026</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta situação de vulnerabilidade social e abandono familiar de pessoa idosa.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. VITOR MOREIRA DA FONSECA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
43	<p><b>Procedimento Preparatório:</b> 046.2020.000342</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar dos fatos noticiados, que trata acerca de supostos o abuso sofrido por criança praticados por outros alunos no interior da escola SESI Francisco Garcia.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM,</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
44	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2020.000246</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p><b>Assunto Principal:</b> Apurar o regular funcionamento do sistema de refrigeração de ambientes, no âmbito da Maternidade Dona Nazira Daou.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Maternidade Dona Nazira Daou.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p>	
45	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2020.000284</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar a divulgação de imagem de adolescente envolvido com a prática de ato infracional na Comarca de Manicoré nas redes sociais.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM., Maely Pinto Pereira e Fredson Reis e Policial Militar Edson do Espírito Santo.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
46	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2020.000286</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar dificuldades encontradas por pessoa idosa para realizar cirurgia de pró-tata, por meio do sistema único de saúde.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, ADELSON FEITOSA ALVES e Fundação Getúlio Vargas - FGV.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. MIRTIL FERNANDES DO VALE</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
47	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2020.000311</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar a denúncia verbal realizada por diversas mães, quando de uma palestra proferida por este membro nas instalações do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA</p>	
48	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2020.000339</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Para investigar, no Município de Santa Isabel do Rio Negro, a procedência das irregularidades na farmácia "Drogaria Kondo".</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Drogaria Kondo.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. CLÁUDIO FACUNDO DE LIMA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
49	<p><b>Inquérito Civil:</b> 090.2018.000114</p> <p><b>Assunto principal:</b> Possível desabamento de chaminé em área Particular invadida.</p> <p><b>Parte(s) interessada(s):</b> MP-AM, Empresa Transcal Industria e Comercio de Ceramica Ltda e Defesa Civil do estado do Amazonas.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. LEONARDO ABINADER NOBRE</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
50	<p><b>Inquérito Civil:</b> 092.2019.000005</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar irregularidades nas obras da creche localizada no Mutirão do Cacau, bem como problemas nos ares condicionados da UMEI Professora Maria do Socorro da Silva Macedo (antiga creche Sandra), também no Cacau Pirera.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Anderson Cordeiro de Oliveira e Prefeitura do Município de Iranduba.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. LEONARDO ABINADER NOBRE</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
51	<p><b>Inquérito Civil:</b> 160.2019.000016</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar eventual pagamento de remuneração aos conselheiros tutelares.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Prefeitura Municipal de Jutai.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. ELANDERSON LIMA DUARTE</p>	
52	<p><b>Inquérito Civil:</b> 161.2019.000056</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar irregularidades na falta de convocação de candidatos não-indígenas, objeto do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2016, de que tratam os editais 01-2015/2016 e 02 - 2015/2016.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Kátia Regina Graça Souza e Secretária de Educação do Estado do Amazonas..</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. ERIC NUNES NOVAES MACHADO</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
53	<p><b>Inquérito Civil:</b> 164.2019.000046</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar improbidade administrativa, em tese, decorrente do fracionamento ilegal de licitação no Processo Administrativo n. 160/2017, cujo objeto era a contratação, pelo Poder Executivo Municipal, de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar fluvial e terrestre.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Prefeitura do Município De Humaitá.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. RODRIGO NICOLETTI</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
54	<p><b>Inquérito Civil:</b> 176.2020.000023</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possíveis irregularidades na execução de obras referentes à construção de pontes em Boa Vista dos Ramos, pela Construtora Mark Ltda, em 2014.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE



	<p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. LILIAN NARA PINHEIRO DE ALMEIDA</p>	
55	<p><b>Inquérito Civil:</b> 178.2020.000007</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apuração de acumulação indevida de cargo e mandato eletivo.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Wilkerson Roderick Costa Azevedo e Adautivo Ferreira da Silva.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. MÍRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
56	<p><b>Notícia de Fato:</b> 040.2019.000472</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Concurso. SEMED 2018. Denúncia de irregularidade no Concurso Público Semed - Edital 002/2018. Candidato Supostamente não se enquadra na vaga PCD.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Ana Paula Mendes Coelho, Raimundo Islânio Saraiva Rodrigues e Seduc - Secretaria Estadual de Educação do Amazonas.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
57	<p><b>Procedimento Preparatório:</b> 046.2020.000355</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar dos fatos noticiados, que trata acerca de supostas ilegalidades na eleição para Conselheiros Tutelares de Manaus.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM,.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
58	<p><b>Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis:</b> 039.2020.000069</p> <p><b>Assunto principal:</b> Consumidor. Hapvida. Falta de leito no hospital</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p>Rio Negro.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Luiza Fernanda Barbosa Guerreiro, Hapvida Assistência Médica Ltda e Hospital Rio Negro.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ</p>	
59	<p><b>Procedimento Preparatório:</b> 015.2018.000059 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apura suposta omissão da SMTU quanto a regularidade fiscal das empresas concessionárias do transporte coletivo convencional.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
60	<p><b>Procedimento Preparatório:</b> 040.2017.000239</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Averiguar o registro de faltas de professores da Escola Estadual Ângelo Ramazzoti que participaram, em horário de expediente, de comício eleitoral.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Diretora/Gestora Raquel Bentes, Felipe Souza, Platiny Soares, Rebeca Garcia e SEDUC - Secretaria Estadual de Educação do Amazonas.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
61	<p><b>Procedimento Preparatório:</b> 040.2017.000416</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta conduta inadequada do gestor da Escola Estadual Benjamin Brandão, em razão de cobrança de valores, com a finalidade de realizar possíveis reparos na escola, condicionando a contribuição à atribuição de nota.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p>e Jandson Alcantara de Lima.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA</p>	
62	<p><b>Procedimento Preparatório:</b> 205.2020.000025</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar supostas irregularidades ocorridas nas eleições para Conselheiros Tutelares no ano de 2013.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Conselho Tutelar de Tabatinga e Margarida Mafra Silva.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. SYLVIO HENRIQUE LORIANA DUQUE ESTRADA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
63	<p><b>Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP):</b> 050.2019.000544 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível prática contínua de crimes contra a ordem tributária.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. DANIEL LEITE BRITO DRA. CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
64	<p><b>Inquérito Civil:</b> 031.2016.000085 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Denúncia acerca de suposto atraso das obras de construção do 16º Distrito Integrado de Polícia – DIP, localizado na Avenida Via Láctea, Conjunto Morada do Sol, Aleixo.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
65	<p><b>Inquérito Civil:</b> 001/2015 (Físico)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Suposta prática de ato de improbidade administrativa consistente na contratação da Cooperativa de Trabalho Nacional (NacionalCoop) no município</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p>de Itapiranga.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. MÁRCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA</p>	
66	<p><b>Inquérito Civil:</b> 015/2010 (Físico)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Suposto prejuízo ao erário decorrente da Concorrência nº 008/2010-CGL</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
67	<p><b>Inquérito Civil:</b> 107/2014 (Físico)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Suposta irregularidade encontrada nos Termos de Parceria nº 001/2008, 002/2008 e 003/2008 firmados pela SEPROR e o IDPT.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
68	<p><b>Inquérito Civil:</b> 544/2013 (Físico)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Supostas irregularidades em processo licitatório visando a compra de equipamentos médico-hospitalares a cargo da SUSAM</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
69	<p><b>Inquérito Civil:</b> 2935/2014 (Físico)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Suposta irregularidade praticada pela gestora da Escola Municipal Mário Palmério, localizada na margem esquerda do Rio Negro, Comunidade Chita, zona rural.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>	
70	<p><b>Inquérito Civil:</b> 6614/2016 (Físico)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Suposta irregularidade na contratação de empresa pela Secretaria Municipal de Juventude – SEMJE e Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEJ.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
71	<p><b>Inquérito Civil:</b> 005.2017.000034 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar a ocorrência de possíveis irregularidades na Unidade Básica de Saúde da Família N-21, localizada na rua 83, s/n, Bairro Amazonino Mendes.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
72	<p><b>Inquérito Civil:</b> 009.2016.000026</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar irregularidades no Pregão 1444/2015 – CGL, que teve como objeto a “contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na área de diagnóstico por imagem de baixa, média e alta complexidade como: Raio-X, Ultrassonografia, Ultrassonografia com Doppler, Tomografia Computadorizada, para atender os pacientes internados e do ambulatório da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT – HDV”.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, CGL - Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas, Iris Cristina Pinheiro da Conceição, Manoel Francisco Feio da Conceição</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE



	<p>ção e SUSAM - Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE</p>	
73	<p><b>Inquérito Civil:</b> 015.2016.000053 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar o reajuste abusivo de mensalidade escolar no ano de 2011.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
74	<p><b>Inquérito Civil:</b> 031.2016.000070 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Eventuais irregularidades nas contas da Maternidade Alvorada, exercício 2012, sob responsabilidade da Sra. N. d. S. F.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
75	<p><b>Inquérito Civil:</b> 031.2016.000146 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar eventuais prejuízos ao erário municipal, pela Empresa Águas do Amazonas, que ao efetuar manutenção da rede, não providenciou o recapeamento asfáltico dos trechos danificados, no período de 2008 a 2013.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
76	<p><b>Inquérito Civil:</b> 032.2016.000215 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposto nepotismo, prática de ato de improbidade administrativa com pre-</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p>juízo ao erário, por R. M. Coordenador da SEJEL, ao empregar seu irmão, R. M. e sua esposa P., no Centro de Convivência do Mutirão, recebendo ambos R\$ 3.000, 00 (três mil reais ) mensais, sem prestar qualquer serviço como contrapartida.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. RONALDO ANDRADE</p>	
77	<p><b>Inquérito Civil:</b> 038.2017.000110</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta perturbação sonora causada pelo clube da AMBEV.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Clube Da AMBEV e Marcelo Andrade da Costa.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
78	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2020.000380</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Manutenção do anexo da Escola Municipal Paulo Cesar Nonato.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Comunidade Senador Jeferson Peres e Secretaria Municipal de Educação – SEMED.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
79	<p><b>Notícia de Fato:</b> 011.2017.000059</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Improbidade Administrativa: Cairo Cardoso Garcia apresenta representação, objetivando a promoção de ação civil pública por ato de improbidade administrativa cumulada com pedido de afastamento e cargo público, contra atos e fatos dos milicianos Manoel Lopes de Souza Neto, Klinger Ferreira de Oliveira, Orlando Castro Martins e Guilherme Lima Cortez.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Cairo Cardoso Garcia e Comando</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p>Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. EDILSON QUEIROZ MARTINS</p>	
80	<p><b>Notícia de Fato:</b> 017.2017.000005</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Recusa imotivada de realização de procedimento cirúrgico de Angioplastia Vascular.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Katy Jane Teixeira Lopes e MANAUSMED - Serviço de Assistência A Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
81	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2018.000038</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar supostas violação a direitos dos consumidores fonteboenses por parte dos estabelecimentos bancários e lotéricos.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Banco Bradesco S.A.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. ANDRÉ EPIFÂNIO MARTINS</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
82	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2020.000368</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar a dar continuidade às investigações de irregularidades estruturais internas no âmbito da Escola Municipal Lucila Freitas, tendo em vista proporcionar condições físicas e materiais mínimas aos usuários da referida unidade de escolar.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Secretaria Municipal de Educação – SEMED.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
83	<p><b>Procedimento Preparatório:</b> 025.2016.000028 (Sigoloso)</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p><b>Assunto Principal:</b> Investidura irregular em cargo público de professor da UEA.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA</p>	
84	<p><b>Inquérito Civil:</b> 025.2016.000032</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar irregularidades na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Manaus.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Prefeitura Municipal de Manaus.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
85	<p><b>Inquérito Civil:</b> 008.2016.000005 (Sigiloso)</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta irregularidade na construção de muro em pleno logradouro público que interliga as ruas 29 e 30, do loteamento Jardim de Versalles, no bairro do Planalto.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM,.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
86	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2020.000051</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar eventual caso de improbidade administrativa decorrente de possível descumprimento de carga horária pela servidora Aimeé Queiroz de Carvalho, lotada na Maternidade Alvorada.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM,.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
87	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2020.000055</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar supos-</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

	<p>ta poluição sonora advinda dos exaustores e sistema de refrigeração do Centro Educacional Século, localizado na Av. Coronel Teixeira, s/nº, Ponta Negra</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM,.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. CARLOS SÉRGIO EDWARDS DE FREITAS</p>	
88	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2020.000223</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta situação de abandono e negligência familiar sofrido por pessoa idosa de nome Osvaldo Silva Brito.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM e Osvaldo Silva Brito.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. MIRTIL FERNANDES DO VALE</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
89	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2020.000386</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Suposta instalação irregular de posto de combustível em área de proteção permanente (app).</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, MENABARRETO SEGADILHA FRANÇA, J.R PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e SEMMAS.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DR. CARLOS SÉRGIO EDWARDS DE FREITAS</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
90	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2020.000388</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta irregularidade de composição do Conselho Alimentar Escolar.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, Jorge Manuel Campos Raposo Nunes e Conselho Alimentar Escolar</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
91	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2020.000405</p>	LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE



	<p><b>Assunto Principal:</b> Negativa de autorização para exame de testagem genética – gene PANK2.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM, EDUARDO MANCINI JÚNIOR e UNIMED – FAMA.</p> <p><b>Membros que atuaram no feito:</b> DRA. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS</p>	
--	---	--